

LEI MUNICIPAL Nº. 44 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2010

Dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual do Município de Itapagipe, Estado de Minas Gerais para o período de 2011 a 2013 e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Itapagipe,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os **Anexos I a VIII** aprovados pela **Lei nº. 2639 de 28 de julho de 2009**, abrangendo os exercícios de **2011 a 2013**.

Parágrafo Único – Os anexos do **Plano Plurianual** referidos no **Art. 1º**, devidamente revisados integrantes desta **Lei**, são os seguintes:

Anexo I – Receitas por categorias econômicas;

Anexo II – Demonstrativos da Receita Corrente líquida;

Anexo III – Despesas por Categorias Econômicas;

Anexo IV – Demonstração das despesas de Pessoal e limites;

Anexo V – Despesas por funções e sub-funções;

Anexo VI – Programas por Órgãos e Unidades Orçamentárias;

Anexo VII – Projetos e Atividades por Órgãos e Unidades Orçamentárias;

Anexo IX – Informações por Programas – Objetivos, Ações e Metas.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor em **1º de janeiro de 2011**, revogadas as disposições em contrário.

Itapagipe/MG, 08 de dezembro de 2010.

BENICE NERY MAIA
Prefeita Municipal

MÁRIO LÚCIO QUEIROZ DA COSTA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento